



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº 037/2022, de 09 de setembro de 2022.**

Designa servidores para exercer a função de  
Fiscal de Contrato.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA,** designado pelo Decreto nº 006/2022, de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade e o bom funcionamento dos trabalhos desta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **João dos Santos Neves**, portador do CPF nº 163.161.852-00 e RG nº 500833-PC/PA, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Agropecuária e Abastecimento, nomeado através do Decreto nº 044/2021-PMO, transferido para esta Secretaria, Matrícula Funcional nº 113211-3, residente na Travessa 02 de outubro, nº 427-Cidade Nova, Óbidos/PA e **Laiandra Keully Ferreira Batista**, portadora do CPF nº 045.389.022-92 e RG nº 8201367-PC/PA - 1º via, data de expedição 03/06/2015, ocupante do cargo temporário de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 345/2022/PMO, Matrícula Funcional nº 126086-0, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 221, bairro da Cidade Nova-Óbidos/PA, para acompanhar e fiscalizar a contratação de **EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO DE 50KG**, destinados as ações desta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Óbidos.


**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

  
Maira Dyana Pereira de Souza  
Secretária Mun. de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura  
Decreto nº 037/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 09 de setembro de 2022.

Máira Dyana Pereira de Souza  
Secretária Mun. de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura  
Decreto nº 006/2022

**MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
Decreto nº 006/2022

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**João dos Santos Neves:** João dos Santos Neves

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

**Laiandra Keully Ferreira Batista:** Laiandra Keully Ferreira Batista